



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

PROJETO DE LEI 29/91-E

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO  
DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTI-  
MENTOS URBANOS - FUNDURBANO/RS.

FLÁVIO PAVEZI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas pelo disposto no Art. 61 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Investimentos Urbanos-FUNDURBANO/RS, da Secretaria de Coordenação e Planejamento no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), amortizável em até quatro anos, incluída a carência de doze meses.

Parágrafo Único - Inciso I - no valor do empréstimo incidirá correção proveniente das variações do IPC, da TR ou outro indicador, substitutivo, de reajuste, que o Governo Federal decretar.

Inciso II - o valor da correção referida no Inciso I do Parágrafo Único deste artigo, será subsidiada em 25% pelo FUNDURBANO/RS. A dívida será corrigida e debitada mensalmente na conta do Município, sendo que as amortizações serão praticadas trimestralmente após o término do período de carência.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito quota-partes municipal do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Comunicações e Transportes (ICMS).

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado na construção do Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 5º - Anualmente o orçamento consignará recursos para a amortização e encargos decorrentes desta operação de crédito.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 23 de setembro de 1991

Registre-se e Publique-se

PAULO AUGUSTO WILHELM  
Sec. de Administração

FLÁVIO PAVEZI  
Pref. Mun. em exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA  
MUNICIPAL  
AGUDO  
Protocolo

nº  
24.109/91  
Agudo

MENSAGEM 29/91-E

Senhor Presidente; Distintos Vereadores:

Cumrimentamos Vossas Excelências, ao ensejo em que enca-  
minhamos à tramitação, o Projeto de Lei 29/91-E.

Quer o Executivo Municipal autorização para contratar o-  
peração de crédito com o FUNDURBANO/RS, no valor de Cr\$3.500.000,00.

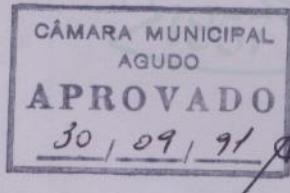
Não é a primeira vez que o Município de Agudo se atrela /  
àquele fundo. Sempre com objetivo voltado a realização de obras de  
vulto, Agudo já se beneficiou de outras operações, algumas destina-/  
das para a canalização da Sanga Funda e outras para a construção do  
Ginásio Municipal de Esportes.

O empréstimo postulado apresenta francas vantagens para o  
Município - carência de doze meses, três anos para amortização e cor-  
reção de 75% da variação do índice oficial. Estes fatores levam o Exe-  
cutivo a se habilitar ao financiamento, dando, em contra-partida, co-  
mo garantia, quota-parte do ICMS.

Sabem Vossas Excelências que a tramitação de verbas públi-  
cas são vinculadas ao atendimento de certos requisitos burocráticos.  
para o caso presente a Administração Municipal ganhou um prazo de 12  
dias, a contar do protocolo de retirada da documentação - 16 de se-/  
tembro p.p.. Tal circunstância nos leva a solicitar a tramitação em  
regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, na expectativa de /  
que o presente projeto venha a ser votado no menor prazo possível,  
subscrevemo-nos,

Cordialmente.



Agudo, 23 de setembro de 1991.

FLÁVIO PAVEZI

Pref. Mun. em exercício